



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 61/2017 – Fornecimento de Materiais Casa Familiar Rural

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Grando & Liotto LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 22.081.510/0001-73, representado por Marcelo Grando, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 75504209-SSP-PR., CPF. Nº 038.828.069-74, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 28/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	100	PCT	Açúcar Cristal pcte 5kg	Dolçura	8,72	872,00
1	2	60	PCT	CAFÉ: Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pct 500g.	Dubom	6,36	381,60
1	3	80	gr	DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 400g.	Divina Mesa	2,96	236,80
1	4	50	pt	DOCE DE FRUTAS: cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, Com SIF. Pote 400g.	Divina Mesa	3,01	150,50
1	6	40	KG	mortadela , 3 kg	Mana	11,36	454,40
1	7	50	PCT	Arroz, tipo 1 pcte. 5 kg.	Sabor Sul	9,38	469,00
1	8	50	PCT	Arroz polido, tipo 1 pct. 5 kg	Sabor Sul	9,78	489,00
1	9	30	PCT	Farinha de trigo, pct 5kg	Badoti	6,89	206,70
1	10	40	PCT	Farinha de fubá (milho amarelo) pact. 5 kg.	Q Bacana	1,86	74,40
1	11	50	KG	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	Hasa	2,97	148,50
1	13	80	PCT	farofa temperada, 500gr	Frimesa	3,55	284,00
1	14	30	PCT	Farofa de soja, pacote com 400g.	Yoki	3,76	112,80



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	15	50	UN	Farinha de Biju 1kg	Ki farinha	2,03	101,50
1	17	80	KG	Macarrão espaguete c/ ovos e farinha enriquecida de ferro e ácido fólico	Isabela	2,38	190,40
1	18	80	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: Massa com Ovos tipo parafuso, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Pct 500g.	Isabela	2,14	171,20
1	19	120	frs	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	Leve	2,93	351,60
1	20	50	PCT	Achocolatado, pct. 400g	Celli	2,45	122,50
1	21	50	PCT	Leite em pó (Pcte 400g)	CCGL	7,13	356,50
1	22	480	UN	Leite Longa Vida embal. de 01 litro	Polly	2,49	1.195,20
1	23	150	CX	Leite condensado, 395g.	Terra Viva	2,54	381,00
1	24	150	UN	Crema de leite, 200g.	Lider	1,91	286,50
1	25	200	UN	Gelatina, 30g.	Divina	0,74	148,00
1	27	30	PCT	Sagu, pct. com 500g.	Prata	2,69	80,70
1	28	30	UN	Canjica, pct 500g.	Sinha	1,52	45,60
1	29	100	UN	Pipoca pcte com 500g.	Geriba	1,74	174,00
1	30	50	PCT	Amendoim, 500g.	Geriba	3,79	189,50
1	31	30	PCT	Fermento químico em pó, 250g.	Apti	2,96	88,80
1	32	100	PCT	Mistura para bolo, 450g.	Nos Oeste	1,99	199,00
1	33	120	PCT	Suco, 300g.	Atacaia	2,81	337,20
1	34	500	PCT	Suco em pó, 25g.	Trink	0,52	260,00
1	35	30	frs	VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no M.A.P.A, Emb 750 ML	kolor	2,53	75,90
1	36	40	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	Sosal	0,89	35,60
1	37	150	LTA	Milho verde lt. 200g.	So fruta	0,99	148,50
1	38	150	LTA	Ervilha, lt 200g.	So fruta	0,99	148,50
1	41	50	PCT	maionese, 496g.	Soya	2,41	120,50
1	42	100	KG	QUEIJO: tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1kg cada, atender as especificações técnicas da ANVISA E Inmetro.	Terra Viva	17,23	1.723,00
1	44	30	CX	Caldo de galinha, cx c/ 12 tabletes.	Arisco	1,48	44,40
1	45	50	KG	Orégano pct com 100gr	Incas	3,60	180,00
1	46	80	DZ	OVOS DE GRANJA: de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas contendo 12 unidades.	cantu	3,26	260,80
1	47	50	CX	Chá Matte, 250g.	Prenda	3,96	198,00
1	48	30	CX	Filtro p/ café 103	Divina	1,98	59,40
1	49	200	PCT	Biscoito Maisena, Pct 370g.	Isabela	2,91	582,00
1	50	200	PCT	BISCOITO SALGADO: biscoito salgado água e sal, zero de gordura trans., feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem dupla proteção, pct 370g.	Isabela	2,94	588,00
1	51	200	PCT	Biscoito Sortido, 720g	Prodasa	4,55	910,00
1	52	500	PCT	Pão caseiro - 1kg	Doce Doce	4,95	2.475,00
1	53	200	KG	PÃO DE LANCHE: fresco. Ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador e água (média de 17 pães por kg)	Doce Doce	5,44	1.088,00
1	54	200	KG	Cuca caseira	Doce Doce	5,94	1.188,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	56	160	KG	Tomate	Cantu	2,47	395,20
1	57	120	KG	CEBOLA: in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcha"; embalado adequadamente em embalagens plásticas	Cantu	1,28	153,60
1	58	10	KG	Alho à granel	Cantu	14,85	148,50
1	60	250	KG	CARNE MOIDA : carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/ acém) , moída e congelada, obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	Scapini	6,93	1.732,50
1	61	250	KG	CARNE SUINA CUBOS: carne suína cortada em cubos, embalagem de 1 kg, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada.	Miolar	8,25	2.062,50
1	62	250	KG	COXA COM SOBRE COXA DE FRANGO: com etiqueta indicando peso e nome do produto, o Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	Cvaug	2,99	747,50
1	63	200	KG	Salsicha embalagem em pacote, contendo registro de inspeção, transportada em local refrigerado.	Nat	3,96	792,00
1	65	200	KG	MAÇA: fruta in natura, tipo gala ou Fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	Cantu	2,99	598,00
1	66	300	KG	LARANJA: de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	Cantu	1,87	561,00
1	67	150	KG	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	Cantu	4,21	631,50
1	68	200	KG	ABACAXI: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	Cantu	2,97	594,00
1	69	150	KG	MELÃO: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	Cantu	2,99	448,50
2	1	40	UN	Vassoura de Nylon	Claudia	6,13	245,20
2	3	40	UN	Pano limpeza 40665	Desafio	3,96	158,40
2	4	50	UN	Pano de prato	Flabom	1,79	89,50
2	5	100	UN	Detergente Líquido para louça, 500 ml.	Minuano	0,99	99,00
2	6	30	frs	Alcool em gel, 480 gr.	Limps	3,99	119,70
2	7	50	UN	Multiuso, p limpeza, 500 ml	Limps	1,88	94,00
2	8	40	UN	Saponáceo líquido 300 ml.	Sany	2,99	119,60
2	9	40	PCT	Esponja para louça, emb. com 3 unidades.	Assolan	1,77	70,80
2	10	40	PCT	Esponja de aço, pacote com 08 unidades	Assolan	1,10	44,00
2	11	40	PCT	Sabão em pó, 500 gr.	Tixan	2,97	118,80
2	12	40	PCT	Sabão em barra pct. com 5 unid.	Alpes	3,04	121,60
2	13	100	UN	Sabonete, 90gr	Heux	0,97	97,00
2	14	50	UN	água sanitária, 2 ltrs	Fleur	3,56	178,00
2	15	70	UN	cera líquida, 750 ml.	Limps	2,96	207,20
2	16	50	UN	Desinfetante 2 l	Limps	3,65	182,50
2	17	250	UN	Pedra sanitária, 25 gr.	Sany	0,99	247,50
2	18	30	PCT	Papel Higiênico branco, pcte com 16 rolos	Double	7,42	222,60
2	20	60	PCT	Papel toalha, rolo.	Divina	2,93	175,80
2	21	60	PCT	Guardanapo de papel 30 x 33, pct 50	Divina	1,53	91,80



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				unidades			
2	23	50	PAR	Luva de borracha para limpeza	Sanro	2,87	143,50
2	24	30	RL	Saco de lixo 100 litros, rolo com 25 unidades	Giola	7,42	222,60
2	25	30	RL	Saco de lixo, 50 litros - rolo com 50 unidades	Giola	7,42	222,60
2	26	30	RL	Saco de lixo, 30 litros - rolo com 50 unidades	Giola	7,42	222,60
2	27	20	RL	Embalagem plástica para freezer 5 kg, c/ 100	Giola	4,34	86,80
2	29	20	UN	Papel alumínio rolo com 45 cm x 7,5 mt.	Giola	2,75	55,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, objeto deste Contrato nº **61/2017**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.885,40 (trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17, objeto deste contrato terá duração de 10 meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 28/2017.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado de forma mensal, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

12.001 Divisão de Agricultura

2060600152.037000 Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17, referente ao objeto da licitação nº 28/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 41/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 61/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 61/2017.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 28/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

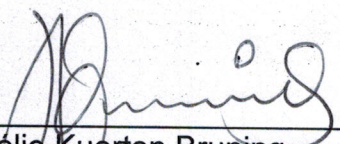
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

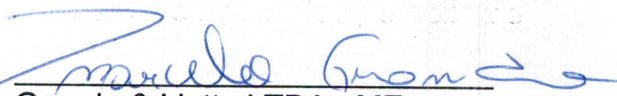
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 28/2017.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

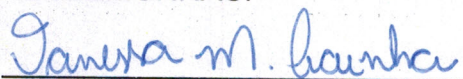
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 11/05/17.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal


Grando & Liotto LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 068.960.809-81


CPF 060.344.849-60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 61/2017

OBJETO: Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Grando & Liotto LTDA - ME,

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2017, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 30.885,40 (trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 11/05/17.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Continuação da página 4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 59/2017
OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Lúcia S/A.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017. Menor preço - Unitário.
PREÇO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 10/05/17.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 60/2017
OBJETO: Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Raulino Regina Martinelli.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2017. Menor preço - Unitário.
PREÇO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2017. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 11/05/17.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 61/2017
OBJETO: Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Lúcia S/A.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2017. Menor preço - Unitário.
PREÇO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2017. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 11/05/17.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 62/2017
OBJETO: Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades na Associação da Casa Familiar Rural, conforme Lei Municipal nº 1584/17.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Lúcia S/A.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2017. Menor preço - Unitário.
PREÇO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 28/2017. Menor preço - Unitário.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 11/05/17.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 - PROCESSO Nº 49/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 25/05/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.
A integral do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 12/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.
PUBLICAÇÃO: 11/05/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 - PROCESSO Nº 50/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
DATA DE ABERTURA: 26/05/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.
A integral do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 12/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.
PUBLICAÇÃO: 11/05/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - PROCESSO Nº 51/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE HORAMÁQUINA PORTÁTELA ADENTRO GRUPO PELA LEI MUNICIPAL Nº 166/2017.
DATA DE ABERTURA: 26/05/17
HORÁRIO: 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.
A integral do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 12/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.
PUBLICAÇÃO: 11/05/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - PROCESSO Nº 52/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE HORAMÁQUINA PORTÁTELA ADENTRO GRUPO PELA LEI MUNICIPAL Nº 166/2017.
DATA DE ABERTURA: 26/05/17
HORÁRIO: 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.
A integral do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 12/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.
PUBLICAÇÃO: 11/05/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

EDITAL Nº 214/2017

11/05/2017

Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A designação espontânea de assumir a vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionadas:

PROFESSOR	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	Elaine P. dos Santos	2ª - Afro-descendente

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

EDITAL Nº 192/2017

11/05/2017

Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidato aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionadas:

PROFESSOR	NOME	Estabelecimento de Ensino	Período
13ª	Marina da Veiga Kramer	CEMEI - Sonho de Criança	Vespertino

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os sangüíneos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

REPUBLICADO

EDITAL Nº 008/2017

04/05/2017

Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR	NOME	Estabelecimento de Ensino	Período
2ª	Vanessa Frigotto da Silva	CEMEI - ANAJU	Vespertino
7ª	Daniel Granowski Pauli	CEMEI - Sonho de Criança	Vespertino
8ª	Edimar Bisotto	Escola Mun. de Campo Balgado	Vespertino
9ª	Mayera Meurer Doré Salla	Escola Mun. Carlos Gomes	Vespertino
10ª	Sidimela Inácio de S. de Souza	Escola Mun. Carlos Gomes	Vespertino

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os sangüíneos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Por uma vida mais saudável
pratique uma atividade física

O TAMANHO
DE QUEM
SOMOS É
O QUE FAZEMOS

COM O QUE TEMOS

Correio



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

DATA: 10/05/2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 01/2015, que institui a Câmara Mirim no Município de Pinhão e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

Autoria: Luciano Henrique Padilha, Luzianne Rocha Tavares, Jerser Costa Antunes e Rodrigo Delê Lima.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 26, IV, 60, §§ 1º e 2º; IX, da Lei Orgânica Municipal, arts. 30, I e VI, 39, VI, da Constituição Federal e arts. 28, IV, 37, V, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Altera o art. 9º do Decreto Legislativo nº 01/2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão quinzenalmente, sendo em regra na primeira quinta-feira de cada mês a partir das quatorze horas e até no máximo às dezesseis horas e tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Pinhão, onde a cada sessão ficará de responsabilidade de cada escola participar das sessões com uma turma de sua escolha."

Art. 2º - Ficam incluídos no Decreto nº 01/2015 os arts. 14-A, 14-B e 14-C, com as seguintes redações:

"Art. 14-A - A cada legislatura o Vereador Mirim eleito é seu Suplente terá direito a um kit de material personalizado (agenda, caneta, mocheila e camiseta que identifiquem a Câmara Mirim).

Art. 14-B - Que a cada legislatura sejam oportunizadas 2 viagens, sendo uma regional e outra estadual de caráter cultural e lúdico."

Art. 14-C - Que a cada sessão seja disponibilizado um lanche para os Vereadores e para a escola que estiver participando da sessão."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, de Emancipação Política.

SEBASTIÃO RODRIGUES RASTOS
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2017-2018